



TERMO DE REFERÊNCIA

Certificados Digitais

1. OBJETO

1.1. Contratação de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos do tipo *token* USB para armazenamento de certificados digitais, conforme quadro a seguir e especificações constantes, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Certificado de assinatura digital e-CNPJ	2	5
2	Certificado de assinatura digital e-CPF	5	30
3	Dispositivo do tipo <i>token</i> de armazenamento de certificado digital	5	10

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

2.1. Item 1 – Certificado de assinatura digital e-CNPJ

2.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

2.1.2. Nível: A3.

2.1.3. Validade: 2 (dois) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

2.1.4. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V2;

2.1.5. Tipo: E-CNPJ.

2.2. Item 2 – Certificado de assinatura digital e-CPF

2.2.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

2.2.2. Nível: A3.

2.2.3. Validade: 2 (dois) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

2.2.4. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V2;

2.2.5. Tipo: E-CPF

2.3. Item 3 – Dispositivo do tipo *token* de armazenamento de certificado digital

- 2.3.1. Totalmente compatível com as especificações do certificado digital constante do Item 1 e 2.
- 2.3.2. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 1.0 (compatível com 2.0) ou superior.
- 2.3.3. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura.
- 2.3.4. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- 2.3.5. Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.
- 2.3.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes.
- 2.3.7. Utilizar algoritmo simétrico 3-DES ou AES, com chaves de, no mínimo, 128 bits para cifrar as chaves privadas armazenadas.
- 2.3.8. Utilizar algoritmo simétrico 3DES com três chaves distintas (k1, k2 e k3).
- 2.3.9. Utilizar algoritmo RSA/SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas.
- 2.3.10. Possuir o algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório.
- 2.3.11. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração *on-board* do par de chaves RSA de, no mínimo, 1024bits.
- 2.3.12. Possuir carcaça resistente à água e à violação.
- 2.3.13. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores).
- 2.3.14. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (2000 e versões superiores).
- 2.3.15. Possuir CSP - Cryptographic Services Provider para Windows (Windows 2000 e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (Windows 2000 e versões superiores).

2.3.15. Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente Linux (.so) e dynamic-link library (.dll) em ambiente Windows que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.0 ou mais recente.

2.3.15.1. Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do *token*, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE;

2.3.16. Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4.

2.3.17. Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo.

2.3.18. Assinar dados digitalmente em até 10 (dez) segundos.

2.4. Funcionalidades:

2.4.1. permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 2000 e versões superiores.

2.4.2. permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label).

2.4.3. permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres.

2.4.4. permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos.

2.4.5. permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos.

2.4.6. permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459.

2.4.7. armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução, apenas certificados pertencentes a um único titular podem ser associados às chaves contidas num determinado dispositivo, sendo que no caso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, o titular é a pessoa física responsável pela Instituição. permitir inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key).

2.4.8. ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (2003, XP, Vista e 7) e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).

2.4.9. suportar os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 3 e superiores) e Chrome.

2.4.10. possuir middleware para Windows 2000 e versões superiores e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).

2.4.11. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo.

2.4.12. Implementar mecanismo de autenticação tipo challenge-response.

2.4.13. forçar a troca da senha padrão no primeiro acesso.

2.4.13.1. bloquear o dispositivo, após 15 (quinze) tentativas de autenticação com códigos inválidos.

2.4.13.2. avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida.

2.4.13.3. bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do *token*.

2.5. Software

2.5.1. Características do software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita:

2.5.1.1. gerenciamento do dispositivo;

2.5.1.2. exportação de certificados armazenados no dispositivo;

2.5.1.3. importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;

2.5.1.4. importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;

2.5.1.5. visualização de certificados armazenados no dispositivo;

2.5.1.6. apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular;

2.5.1.7. reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

2.5.2. Fornecer 2 (duas) mídias (CD-ROM), contendo os drives e/ou programas necessários à utilização e gerenciamento do *token*.

2.5.3. Garantia de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos produtos;

2.5.3.1. caso o *token* necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo *token* deverá ser fornecido, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da notificação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. **O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.**

3.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

3.3. A contratação pleiteada visa atender a demanda deste instituto visando suprir a demanda atualmente existe de emissão de certificação digital para os servidores que atualmente remetem informações ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas através dos sistemas SICAP, Exigibilidade, E-Social, Comprasnet, entre outros para os servidores que realizam monitoramento e acompanhamento de informações junto a Receita Federal entre outros órgão fiscalizadores que exigem o envio de informações assinadas digitalmente.

3.4. Além de possibilitar o atendimento da demanda atualmente existente, a presente contratação visa contemplar a efetivação de ação prevista no planejamento de ações para o exercício 2019 que almeja

implementação de tramites processuais eletrônicos, sendo esta medida somente possível de ser efetivamente implementada após a emissão dos certificados digitais dos servidores responsáveis pelo envio das informações

4. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL.

4.1 O objeto deste Termo de Referência, conforme detalhamento contido no item 1 está enquadrado como objeto comum, de acordo com disposto na legislação vigente.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

5.1. O prazo máximo de início da prestação dos serviços referente ao item 1 do objeto é de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhada da nota de empenho emitida com o valor global da contratação.

5.2. A ordem de fornecimento deverá contemplar no mínimo o quantitativo informado como quantidade mínima, conforme detalhado no quadro constante no Tópico 1 do TR.

5.3. A Contratante poderá adquirir quaisquer quantitativos entre os valores mínimos e máximos detalhados neste Termo de Referência, devendo ser no mínimo 3 E-CNPJ.

5.4. O prazo máximo para entrega dos *tokens* é de 20 (vinte) dias, contados de emissão da ordem de fornecimento.

5.5. A entrega dos *tokens* deverá ser realizada de forma **PARCELADA**, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió, situado a Rua Governador Afrânio Lages, 65 - CEP 57017-225 – Farol– Maceió/Alagoas, no horário de 8h às 14h.

5.2. Os *tokens* serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido, podendo até mesmo suspender o pagamento, caso a substituição do produto por outro que cumpra as especificações e condições estabelecidas não seja realizada;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do recebimento definitivo realizado pelo Setor Competente.

6.2. São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, entre outros;

6.2.3. Executar fielmente o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.3. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidade, qualidade, prazo e local constantes neste Termo de Referência, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

6.2.4. Entregar os materiais em perfeito estado de conservação e devidamente embalado;

6.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material que não atenda às especificações ou que apresente avarias ou defeitos;

6.2.6. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades, ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou a terceiros;

6.2.8. Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte;

6.2.9. Antes de apresentar sua proposta, o proponente deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos necessários à execução do objeto, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade;

6.2.10. Cabe à Contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

6.2.11. Caberá a CONTRATADA arcar com quaisquer compromissos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta;

7.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

7.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

7.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

8. GESTOR/FISCAL

7.1. A Gestão e fiscalização da Contratação será realizada pelo Coordenador Geral de Gestão Projetos, Modernização e Tecnologia da Informação do IPREV Maceió.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em uma única parcela em até 15 dias após o atesto do gestor da contratação, condicionado a permanência da regularidade fiscal do Contratado.

9. FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL., para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELABORADO POR:

Elesjandely Correia Calheiros Marques Bastos

Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió

APROVADO POR:

Fabiana Toledo Vanderlei de Azevedo

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió